

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

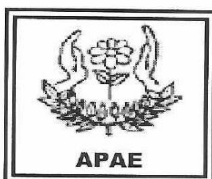
www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRICULA:949

ANO XV – Nº 2877 – PÁG. 1 – QUINTA-FEIRA – 30 – 04– 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



“ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS”

ESCOLA ESTRELA DA VIDA

Educação Infantil, Ensino Fundamental, na Modalidade de Educação Especial

C.N.P.J. nº02.477.303/0001-25 – Registro na FENAPAEs nº 1535 de 16/12/99.
Rua Geraldo Caetano da Silva s/nº-Fone (43)3151.1126 –CEP 86.720-000 Sabáudia-PR.

PUBLICAÇÃO DOS INSCRITOS DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 002/2026

Nº	NOME	CARGO	CPF
01	TATIANE BATISTA	MONITORA DE ÔNIBUS	066.764.379-61

Sabáudia/PR, 30 de abril de 2026.

**CRISTIANO
PEREIRA:0
2905579927**

CRISTIANO PEREIRA
Presidente APAE

Assinado digitalmente por CRISTIANO PEREIRA:02905579927
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=27083365000183, OU=presencial, CN=CRISTIANO PEREIRA:02905579927
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.04.30 09:01:24-03'00'
Versão: 2025.2.1

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2877 – PÁG. 2 – QUINTA-FEIRA – 30 – 04 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº 201/2026

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Conceder PADRÃO EXTRAORDINÁRIO para o servidor abaixo relacionado, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo, em conformidade com o Art. 52, parágrafo 2º, da Lei nº 026/98 do Estatuto do Magistério Público de Sabáudia a partir de 30 de abril de 2026, pelo período do Ano Letivo de 2026, **com vencimentos do cargo no nível inicial**, conforme Comunicado Interno nº 535/2026 da Secretaria Municipal de Educação.

MATRICULA	NOME	CARGO	CPF
899	MILENA DE PAULA VIEIRA	PROFESSOR	**1.355.269**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 30 dias do mês de abril de 2026.

EDSON HUGO
MANUEIRA:0353
7950977

Assinado de forma digital por
EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
Dados: 2026.04.30 15:21:39
-03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2877 – PÁG. 3 – QUINTA-FEIRA – 30 – 04 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº 200/2026

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Cessar, os efeitos da **PORTARIA Nº 081/2026**, no que diz respeito ao PADRÃO EXTRAORDINÁRIO da servidora abaixo relacionada, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo, a partir do dia 28/04/2026, conforme Comunicado Interno nº 535/2026 da Secretaria Municipal de Educação.

MATRICULA	NOME	CARGO	CPF
742	ANDRESSA VITORINO DA S PERIN	PROFESSOR	**6.225.289**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 30 dias do mês de abril de 2026.

EDSON HUGO Assinado de forma digital por EDSON HUGO
MANUEIRA:03 MANUEIRA:03537950977
537950977 Dados: 2026.04.30 15:21:20 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2877 – PÁG. 4 – QUINTA-FEIRA – 30 – 04 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

DECRETO Nº 097/2026

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 16, da Quadra “C”, com área de 1.143,20M², passando para Lote de Terras nº 16 com área de 918,20M² e Lote de Terras nº 16/A com área de 225,00M², situados na Quadra “C”, Rua Darci Nicastro, s/nº, Jardim Alvorada, neste Município de Sabáudia, Comarca de Araçongas, Estado do Paraná,

DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes á espécie, fica **APROVADO DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 16, da Quadra “C”, com área de 1.143,20M², passando para Lote de Terras nº 16 com área de 918,20M² e Lote de Terras nº 16/A com área de 225,00M², situados na Quadra “C”, Rua Darci Nicastro, s/nº, Jardim Alvorada, neste Município de Sabáudia, Comarca de Araçongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome do MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, Pessoa Jurídica, de direito público, inscrita no CNPJ 76.958.974/0001-44, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araçongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

EDSON HUGO
MANUEIRA:0353795
0977

Assinado de forma digital por
EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
Dados: 2026.04.30 15:30:46 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2877 – PÁG. 5 – QUINTA-FEIRA – 30 – 04 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº203/2026

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder ao servidor **EDIVALDO CALIXTO DIAS**, matrícula 32201, **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**, CPF: XXX.924.489-XX, a concessão de **1 (UMA) DIÁRIA** de alimentação no valor unitário de R\$90,00 (noventa reais), para custeio de viagem à cidade de **MARINGÁ -PR**. Com saída no dia 30/04/2026 às 5:30h e estimativa de retorno no mesmo dia às 17:30h, com a finalidade de transportar a paciente **ISAURA DOS SANTOS PINTO**, ao Hospital São Camilo-matriz, para realização de consultas/exames. Meio de transporte **FORD/KA** - PLACA: **BDF-9G81**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 30 de abril de 2026.

EDSON HUGO
MANUEIRA:035
37950977

Assinado de forma digital
por EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
Dados: 2026.04.30
16:25:54 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2877 – PÁG. 6 – QUINTA-FEIRA – 30 – 04 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº202/2026

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder ao servidor **PRIMO GERALDO OTONI NETTO**, estatutário efetivo, matrícula n°420, **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**, CPF: XXX.924.489-XX, a concessão de **1 (UMA) DIÁRIA** de alimentação no valor unitário de R\$90,00 (noventa reais), para custeio de viagem ao município de **CORNÉLIO PROCÓPIO-PR**. Com saída no dia 30/04/2026 às 05:00h e estimativa de retorno no dia 30/04/2026 às 17:00h, com a finalidade de transportar os pacientes **JOSÉ HENRIQUE DE FREITAS** e **VANESSA GREGORIO KRUGER** ao Hospital Regional de Cornélio Procópio, localizado no município de Cornélio Procópio-PR, para realização de consulta/exames. Meio de transporte **VOLKSWAGEN/GOL** – Placa: **BEX-9C68**

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 30 de abril de 2026.

EDSON HUGO Assinado de forma digital
por EDSON HUGO
MANUEIRA:03 MANUEIRA:03537950977
537950977 Dados: 2026.04.30
16:25:37 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2877 – PÁG. 7 – QUINTA-FEIRA – 30 – 04 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº205/2026

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder a servidora **ROSELI ALVES DE SOUZA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, matrícula nº 871, CPF: XXX.837.159 -XX 5 (CINCO) DIÁRIAS de pernoite, no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). Referente à participação no curso de capacitação “**SISTEMA NACIONAL DE CADASTRO RURAL – SNCR- INCRA**” no município de **ASSIS CHATEUBRIAND-PR**. Do dia 17/05/2026 ao dia 22/05/2026, com saída do município às 14:00hrs e retorno programado às 18:30hrs. Meio de transporte: **CHEVROLET/ONIX** – Placa: **RHR-5J79**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 30 de abril de 2026.

EDSON HUGO Assinado de forma
MANUEIRA:03 digital por EDSON HUGO
537950977 MANUEIRA:03537950977
Dados: 2026.04.30
16:26:34 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2877 – PÁG. 8 – QUINTA-FEIRA – 30 – 04 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº204/2026

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder a servidora **JULIA CRISTINA BELOTTI DA SILVA, RECEPCIONISTA**, matrícula nº 1349691, CPF: XXX.867.478 -XX 5 (CINCO) DIÁRIAS de pernoite, no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). Referente à participação no curso de capacitação “**SISTEMA NACIONAL DE CADASTRO RURAL – SNCR- INCRA**” no município de **ASSIS CHATEUBRIAND-PR**. Do dia 17/05/2026 ao dia 22/05/2026, com saída do município às 14:00hrs e retorno programado às 18:30hrs. Meio de transporte: **CHEVROLET/ONIX** – Placa: **RHR-5J79**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 30 de abril de 2026.

EDSON HUGO Assinado de forma digital por EDSON HUGO
MANUEIRA:03 MANUEIRA:03537950977
537950977 Dados: 2026.04.30 16:26:17 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2877 – PÁG. 9 – QUINTA-FEIRA – 30 – 04 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SABÁUDIA

AVENIDA CAMPOS SALLES Nº 1920 – SABÁUDIA – PR
FONE/FAX: (43) 3151-1145

Resolução nº 008/2026

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Fundo Municipal de Saúde / Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício de 2025, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Sabáudia no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei Complementar nº 8142 de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 921/2025:

CONSIDERANDO a apresentação e análise do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Fundo Municipal de Saúde / Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º: Fica Aprovado o Relatório Anual de Gestão (RAG) do Fundo Municipal de Saúde / Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício de 2025, com total aprovação dos membros, conforme os termos da Lei nº 8.142, de 28/12/1990, conforme ata 271ª de 30/04/2026.

Parágrafo Único. O Relatório mencionado faz parte integrante da presente Resolução, em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sabáudia, 30 de abril de 2026.

Alessandra Valério
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde
de Sabáudia

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRICULA:949

ANO XV – Nº 2877 – PÁG. 10 – QUINTA-FEIRA – 30 – 04 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SABÁUDIA

AVENIDA CAMPOS SALLES Nº 1920 – SABÁUDIA – PR

FONE/FAX: (43) 3151-1145

Resolução nº 007/2026

Dispõe sobre a aprovação da Programação Anual de Saúde – 2026 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Sabáudia no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei Complementar nº 8142 de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 921/2025;

CONSIDERANDO a apresentação e análise da Programação Anual de Saúde – 2026;

CONSIDERANDO a necessidade da aprovação dos instrumentos de gestão da Secretaria Municipal da Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º: Fica Aprovada a Programação Anual de Saúde - 2026, com total aprovação dos membros, conforme ata 271ª de 30/04/2026.

Parágrafo Único. A Programação Anual mencionada faz parte integrante da presente Resolução, em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sabáudia, 30 de abril de 2026.

Alessandra Valério
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde
de Sabáudia

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2877 – PÁG. 11 – QUINTA-FEIRA – 30 – 04 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SABÁUDIA

AVENIDA CAMPOS SALLES Nº 1920 – SABÁUDIA – PR

FONE/FAX: (43) 3151-1145

RESOLUÇÃO Nº 009/2026

Dispõe sobre a aprovação das Diretrizes para Plano de Saúde de Sabáudia (2026-2029), e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Sabáudia no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei Complementar nº 8142 de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 921/2025,

Considerando a necessidade da Aprovação das Diretrizes para o Plano de Saúde 2026-2029 para fins de atendimento ao sistema DigiSUS,

Considerando a reunião plenária ordinária para apreciação desse instrumento de gestão, focado no fortalecimento do SUS, que tem como diretrizes:

- Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde: Foco na prevenção e na porta de entrada do sistema;
- Atenção Secundária e Terciária: Garantia de acesso a especialistas e hospitais;
- Cuidado em Rede: Integração de serviços para um atendimento contínuo (Redes de Atenção).
- Promoção e Vigilância em Saúde: Ações de controle de doenças, agravos e vigilância sanitária;
- Gestão em Saúde: Fortalecimento do planejamento, monitoramento e avaliação com transparência.

RESOLVE:

Art. 1º: APROVADAR as Diretrizes para o Plano de Saúde de Sabáudia para o período de 2026 a 2029, com total aprovação dos membros, conforme ata 271ª de 30/04/2026.

Parágrafo Único. As Diretrizes mencionadas fazem parte integrante da presente Resolução, em anexo.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sabáudia, 30 de abril de 2026.

Alessandra Valério

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde
de Sabáudia

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRICULA:949

ANO XV – Nº 2877 – PÁG. 12 – QUINTA-FEIRA – 30 – 04 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Presidente Campos Salles - Caixa Postal 1951- Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

PORTARIA Nº 025/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, adiante assinado, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal 993/2026, conceder aos vereadores Israel Aparecido Jesus uma diária no valor total de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), e ao vereador Paulo Sérgio Gusson, uma diária e mais estacionamento no valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais), onde irão à Secretaria do Estado do Paraná nos dias 04 e 05 de maio de 2026.

Meio de Transporte: PEUGEOT 408 – PLACA: BBR-4290

REGISTRA-SE
CUMpra-SE
AFIXE-SE

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

ANDRE LUIZ DA SILVA:04260553909 Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ DA SILVA:04260553909

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRICULA:949

ANO XV – Nº 2877 – PÁG. 13 – QUINTA-FEIRA – 30 – 04 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Avenida Campos Salles, 1951 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

PORTARIA Nº 026/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, adiante assinado, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 19 (dezenove), inciso XXVII (vinte e sete) do Regimento Interno desta Casa de Leis;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, como Gestor do Contrato nº 007/2026, a servidora pública municipal, GABRIELA JESUS DE OLIVEIRA.

Art. 2º - São atribuições do gestor de contrato:

- I. Coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;
- II. Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas nesta contratação e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometidas pelo CONTRATADO;
- III. Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- IV. Manter controle de todas as ocorrências, saldos e vigências dos contratos.

Art. 3º - Nomear, como fiscal do contrato nº 006/2026, a servidora pública Municipal, DONIZETE APARECIDA RODRIGUES.

Art. 4º - São atribuições do fiscal de contrato:

- I. Somente solicitar prestações da Contratada mediante o envio da Nota de Empenho correspondente.
- II. Acompanhar e orientar a execução do objeto, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRICULA:949

ANO XV – Nº 2877 – PÁG. 14 – QUINTA-FEIRA – 30 – 04 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 1951 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

- III. Receber provisória e definitivamente o objeto, verificando a correção dos valores apontados na Nota Fiscal/ Fatura, antes de remetê-la ao Departamento Financeiro para pagamento.
- IV. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando a data e o nome dos envolvidos.
- V. Comunicar ao Gestor do Contrato caso identifique faltas ou defeitos na execução aptas a causar a instauração de procedimento administrativo para aplicação de penalidade.
- VI. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.
- VII. Após o recebimento definitivo do objeto, o Fiscal encaminhará ao Gestor, relatório indicando a finalização do contrato, as eventuais ocorrências e incidentes, bem como a(s) Nota(s) Fiscal(is) com o recebimento definitivo.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

ANDRE LUIZ DA SILVA:04260553909
Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ DA SILVA:04260553909

ANDRÉ LUIZ DA SILVA

Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRICULA:949

ANO XV – Nº 2877 – PÁG. 15 – QUINTA-FEIRA – 30 – 04 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Sales, 1951 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 – Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60

ERRATA AO ATO DE ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Publicado no Diário Oficial do Município de Sabáudia, edição nº 2876, página 22 em 29/04/2026.

ONDE SE LÊ:

RATIFICO e AUTORIZO a presente Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026 com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal da Lei 14.133/2021 para a contratação da META CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, a fim de ministrar na cidade de Maringá o curso “Gestão do e-social na Administração Pública”, na data de 06 a 08 de maio de 2026, no valor total de R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais), referente a 01 inscrição, tudo em conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo 002/2026**.

LEIA-SE:

RATIFICO e AUTORIZO a presente Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026 com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal da Lei 14.133/2021 para a contratação da META CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, a fim de ministrar na cidade de Maringá o curso “Gestão do e-social na Administração Pública”, na data de 06 a 08 de maio de 2026, no valor total de R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais), referente a 01 inscrição, tudo em conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo 012/2026**.

Edifício da Câmara de Sabáudia, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

ANDRE LUIZ DA SILVA:04260553909
Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ DA SILVA:04260553909

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2877 – PÁG. 16 – QUINTA-FEIRA – 30 – 04 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 46 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 – Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026

CONTRATO Nº 007/2026

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, PR, pessoa jurídica de direito público interno, registrada perante o CNPJ sob o nº. 01.010.823/0001-60, isento de Inscrição Estadual, estabelecida na Avenida Campos Sales, 1951, centro, Sabáudia, PR, representada pelo Senhor presidente ANDRÉ LUIZ DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.725.286-8 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 042.605.539-09, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Sabáudia/PR

CONTRATADA: empresa COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS MENDONÇA LTDA, com sede a Praça da Bandeira, nº 30, centro, cidade de Sabáudia, estado do Paraná, CEP: 86.720-000, inscrita no CNPJ sob o nº 78.693.470/0001-75, neste ato representada pelo Senhor HENRIQUE DAVANSO MENDONÇA inscrito no CPF sob o n.º 010.575.219-30, Cédula de Identidade n.º 9.681.086-5, domiciliado (a) em Sabáudia, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível do tipo gasolina comum para abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Sabáudia.

VALOR: O valor para a presente aquisição é de R\$ 3.385,00 (Três mil, trezentos e oitenta e cinco reais).

RECURSO FINANCEIRO: A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária: 20.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação, prorrogáveis por 60 meses conforme art. 106 e 107 da lei 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: Sabáudia, 30 de abril de 2026.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA Assinado de forma digital por ANDRÉ LUIZ DA SILVA:04260553909
909 SILVA:04260553909

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SABÁUDIA